

Anexo II - Quadro sinóptico das condições para inclusão das delegações na Relação Geral de Vacâncias

Comarca	Unidade	Serviços	Situação	Condição para inclusão na Relação Geral de Vacâncias
Afonso Cláudio	1º Registro Geral	RGI + RTDPJ + RCPN	Criado (art. 8º, II, "a", desta lei).	Vacância do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede e o Cartório do 1º Ofício da Comarca (art. 40, §1º, II desta Lei).
Afonso Cláudio	1º Tabelionato Geral	TN + TP	Criado (art. 8º, II, "b", desta lei).	Vacância do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede e o Cartório do 1º Ofício da Comarca (art. 40, §1º, II desta Lei).
Afonso Cláudio	1º Ofício	RGI + RDTPJ + TP	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
Afonso Cláudio	2º Ofício	TN	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
Afonso Cláudio	Sede	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
Afonso Cláudio	Serra Pelada	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
Afonso Cláudio	Piracema	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
Afonso Cláudio	Ibicaba	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
Afonso Cláudio	Vila Pontões	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
Comarca	Unidade	Serviços	Situação	Condição para inclusão na Relação Geral de Vacâncias
Água Doce do Norte	1º Ofício Geral	TN + TP + RGI + RDTPJ + RCPN	Criado (art. 8º, inc. I, desta lei).	Vacância do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede e o Cartório do 1º Ofício da Comarca (art. 40, §1º, I desta Lei).
Água Doce do Norte	1º Ofício	RGI + RDTPJ + TP	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
Água Doce do Norte	Sede	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
Água Doce do Norte	Gov. Lacerda de Aguiar	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
Água Doce do Norte	Vila Nelita	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
Água Doce do Norte	Santo Agostinho	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
Comarca	Unidade	Serviços	Situação	Condição para inclusão na Relação Geral de Vacâncias
Água Branca	1º Ofício Geral	TN + TP + RGI + RDTPJ + RCPN	Criado (art. 8º, inc. I, desta lei).	Vacância do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede e o Cartório do 1º Ofício da Comarca (art. 40, §1º, I desta Lei).
Água Branca	1º Ofício	RGI + RDTPJ + TP	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
Água Branca	Sede	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
Comarca	Unidade	Serviços	Situação	Condição para inclusão na Relação Geral de Vacâncias
Alegre	1º Registro Geral	RGI + RTDPJ + RCPN	Criado (art. 8º, II, "a", desta lei).	Vacância do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede e o Cartório do 1º Ofício da Comarca (art. 40, §1º, II desta Lei).
Alegre	1º Tabelionato Geral	TN + TP	Criado (art. 8º, II, "b", desta lei).	Vacância do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede e o Cartório do 1º Ofício da Comarca (art. 40, §1º, II desta Lei).
Alegre	1º Ofício	RGI + RDTPJ + TP + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
Alegre	Sede	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
Alegre	Araraí	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
Alegre	Rive	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
Alegre	Café	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
Alegre	Santa Angélica	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei)	

Anexo II - Quadro sinóptico das condições para inclusão das delegações na Relação Geral de Vacâncias

Alegre	Celina	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
Alegre	Anutiba	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
<b>Comarca</b>	<b>Unidade</b>	<b>Serviços</b>	<b>Situação</b>	<b>Condição para inclusão na Relação Geral de Vacâncias</b>
Alfredo Chaves	1º Registro Geral	RGI + RTDPJ + RCPN	Criado (art. 8º, II, "a", desta lei).	Vacância do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede e o Cartório do 1º Ofício da Comarca (art. 40, §1º, II desta Lei).
Alfredo Chaves	1º Tabelionato Geral	TN + TP	Criado (art. 8º, II, "b", desta lei).	Vacância do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede e o Cartório do 1º Ofício da Comarca (art. 40, §1º, II desta Lei).
Alfredo Chaves	1º Ofício	RGI + RDTPJ + TP	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
Alfredo Chaves	2º Ofício	TN	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
Alfredo Chaves	Sede	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
Alfredo Chaves	Sagrada Família	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
Alfredo Chaves	Urânia	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
Alfredo Chaves	Crubixá	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
Alfredo Chaves	Ibitiruí	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
Alfredo Chaves	Ribeirão do Cristo	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
Alfredo Chaves	Matilde	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
<b>Comarca</b>	<b>Unidade</b>	<b>Serviços</b>	<b>Situação</b>	<b>Condição para inclusão na Relação Geral de Vacâncias</b>
Alto Rio Novo	1º Ofício Geral	TN + TP + RGI + RDTPJ + RCPN	Criado (art. 8º, inc. I, desta lei).	Vacância do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede e o Cartório do 1º Ofício da Comarca (art. 40, §1º, I desta Lei).
Alto Rio Novo	1º Ofício	RGI + RDTPJ + TP	Extinto (art. 40, caput desta lei).	
Alto Rio Novo	Sede	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei).	
Alto Rio Novo	Vila Palmerindo	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei).	
Alto Rio Novo	Monte Carmelo	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei).	
<b>Comarca</b>	<b>Unidade</b>	<b>Serviços</b>	<b>Situação</b>	<b>Condição para inclusão na Relação Geral de Vacâncias</b>
Anchieta	1º Registro Geral	RGI + RTDPJ + RCPN	Criado (art. 8º, III, "a", desta lei).	Vacância dos Cartórios do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede e do Registro de Títulos e Documentos (art. 40, §1º, II c/c §2º, I desta Lei).
Anchieta	1º Tabelionato Geral	TN + TP	Criado (art. 8º, III, "b", desta lei).	Vacância dos Cartórios do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede e do Tabelionato de Protesto de Títulos (art. 40, §1º, II c/c §2º, II desta Lei).
Anchieta	2º Tabelionato de Notas	TN	Criado (art. 8º, III, "c", desta lei).	Vacância do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede e o Cartório do 1º Ofício da Comarca (art. 40, §1º, III desta Lei).
Anchieta	1º Ofício	RGI	Extinto (art. 40, caput desta lei).	
Anchieta	Protesto de Títulos	TP	Extinto (art. 40, caput desta lei).	
Anchieta	Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas	RTDPJ	Extinto (art. 40, caput desta lei).	
Anchieta	Sede	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei).	
Anchieta	Jabaquara	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei).	
Anchieta	Vila Alto Pongal	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei).	
<b>Comarca</b>	<b>Unidade</b>	<b>Serviços</b>	<b>Situação</b>	<b>Condição para inclusão na Relação Geral de Vacâncias</b>
Apiacá	1º Ofício Geral	TN + TP + RGI + RDTPJ + RCPN	Criado (art. 8º, inc. I, desta lei).	Vacância do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede e o Cartório do 1º Ofício da Comarca (art. 40, §1º, I desta Lei).
Apiacá	1º Ofício	RGI + RDTPJ + TP	Extinto (art. 40, caput desta lei)	

Anexo II - Quadro sinóptico das condições para inclusão das delegações na Relação Geral de Vacâncias

Apiacá	Sede	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
Apiacá	Bonsucesso	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
Apiacá	José Carlos	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
<b>Comarca</b>	<b>Unidade</b>	<b>Serviços</b>	<b>Situação</b>	<b>Condição para inclusão na Relação Geral de Vacâncias</b>
Aracruz	1º Registro Geral	RGI + RTDPJ + RCPN	Criado (art. 8º, IV, "a" desta Lei).	Vacância dos Cartórios do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede e do 1º Ofício da Comarca (art. 41, §2º desta Lei).
Aracruz	Registro de Imóveis da 2ª Zona	RGI	Criado (art. 8º, IV, "b" desta Lei).	Ausência de opção pelo titular do 1º Ofício da Comarca (art. 41, §4º desta Lei).
Aracruz	1º Tabelionato de Notas	TN	Criado (art. 8º, IV, "c" desta Lei).	Vacância do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede da Comarca (art. 41, §1º desta Lei).
Aracruz	2º Tabelionato de Notas	TN	Criado (art. 8º, IV, "c" desta Lei).	Ausência de opção pelo titular do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede da Comarca (art. 41, §5º desta Lei).
Aracruz	1º Tabelionato de Protesto de Títulos	TP	Criado (art. 8º, IV, "d" desta Lei).	Vacância do Tabelionato de Protesto da Comarca (art. 41, §7º desta Lei).
Aracruz	1º Ofício	RGI + RTDPJ	Extinto (art. 41, caput desta lei).	
Aracruz	Protesto de Títulos	TP	Extinto (art. 41, caput desta lei).	
Aracruz	3º Ofício	TN	Extinto (art. 41, caput desta lei).	
Aracruz	Sede	RCPN + TN	Extinto (art. 41, caput desta lei).	
Aracruz	Santa Cruz	RCPN + TN	Extinto (art. 41, caput desta lei).	
Aracruz	Jacupemba	RCPN + TN	Extinto (art. 41, caput desta lei).	
Aracruz	Vila do Riacho	RCPN + TN	Extinto (art. 41, caput desta lei).	
Aracruz	Guaraná	RCPN + TN	Extinto (art. 41, caput desta lei).	
<b>Comarca</b>	<b>Unidade</b>	<b>Serviços</b>	<b>Situação</b>	<b>Condição para inclusão na Relação Geral de Vacâncias</b>
Atílio Vivácqua	1º Ofício Geral	TN + TP + RGI + RDTPJ + RCPN	Criado (art. 8º, inc. I, desta lei).	Vacância do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede e o Cartório do 1º Ofício da Comarca (art. 40, §1º, I desta Lei).
Atílio Vivácqua	1º Ofício	RGI + RDTPJ + TP	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
Atílio Vivácqua	Sede	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
<b>Comarca</b>	<b>Unidade</b>	<b>Serviços</b>	<b>Situação</b>	<b>Condição para inclusão na Relação Geral de Vacâncias</b>
Baixo Guandu	1º Registro Geral	RGI + RTDPJ + RCPN	Criado (art. 8º, II, "a", desta lei).	Vacância do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede e o Cartório do 1º Ofício da Comarca (art. 40, §1º, II desta Lei).
Baixo Guandu	1º Tabelionato Geral	TN + TP	Criado (art. 8º, II, "b", desta lei).	Vacância do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede e o Cartório do 1º Ofício da Comarca (art. 40, §1º, II desta Lei).
Baixo Guandu	1º Ofício	RGI + RDTPJ + PT + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
Baixo Guandu	Sede	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
Baixo Guandu	Mascarenhas	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
Baixo Guandu	Ibituba	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
Baixo Guandu	Vila Nova do Bananal	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
Baixo Guandu	Alto Mutum Preto	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
<b>Comarca</b>	<b>Unidade</b>	<b>Serviços</b>	<b>Situação</b>	<b>Condição para inclusão na Relação Geral de Vacâncias</b>
Barra de São Francisco	1º Registro Geral	RGI + RTDPJ + RCPN	Criado (art. 8º, IV, "a" desta Lei).	Vacância dos Cartórios do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede e do 1º Ofício da Comarca (art. 41, §2º desta Lei).

Anexo II - Quadro sinóptico das condições para inclusão das delegações na Relação Geral de Vacâncias

Barra de São Francisco	Registro de Imóveis da 2ª Zona	RGI	Criado (art. 8º, IV, "b" desta Lei).	Ausência de opção pelo titular do 1º Ofício da Comarca (art. 41, §4º desta Lei).
Barra de São Francisco	1º Tabelionato de Notas	TN	Criado (art. 8º, IV, "c" desta Lei).	Vacância do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede da Comarca (art. 41, §1º desta Lei).
Barra de São Francisco	2º Tabelionato de Notas	TN	Criado (art. 8º, IV, "c" desta Lei).	Ausência de opção pelo titular do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede da Comarca (art. 41, §5º desta Lei).
Barra de São Francisco	1º Tabelionato de Protesto de Títulos	TP	Criado (art. 8º, IV, "d" desta Lei).	Ausência de opção pelo titular do Cartório do 1º Ofício da Comarca (art. 41, §6º desta Lei).
Barra de São Francisco	1º Ofício	RGI + RDTPJ + PT	Extinto (art. 41, caput desta lei).	
Barra de São Francisco	3º Ofício	TN	Extinto (art. 41, caput desta lei).	
Barra de São Francisco	Sede	RCPN + TN	Extinto (art. 41, caput desta lei).	
Barra de São Francisco	Vila Poranga	RCPN + TN	Extinto (art. 41, caput desta lei).	
Barra de São Francisco	Vila Cachoeira de Itaúnas	RCPN + TN	Extinto (art. 41, caput desta lei).	
Barra de São Francisco	Vila Paulista	RCPN + TN	Extinto (art. 41, caput desta lei).	
Barra de São Francisco	Vila Monte Sinai	RCPN + TN	Extinto (art. 41, caput desta lei).	
Barra de São Francisco	Vila Santo Antônio	RCPN + TN	Extinto (art. 41, caput desta lei).	
Barra de São Francisco	Vila Itaperuna	RCPN + TN	Extinto (art. 41, caput desta lei).	
<b>Comarca</b>	<b>Unidade</b>	<b>Serviços</b>	<b>Situação</b>	<b>Condição para inclusão na Relação Geral de Vacâncias</b>
Brejetuba	1º Ofício Geral	TN + TP + RGI + RDTPJ + RCPN	Criado (art. 8º, §2º desta Lei)	Instalação da Comarca e vacância da delegação prevista na Lei Estadual n.º 3.526-82 para o Distrito (art. 41, §1º desta Lei).
Brejetuba	Sede	RCPN + TN	Extinto (art. 45, §1º desta Lei)	
<b>Comarca</b>	<b>Unidade</b>	<b>Serviços</b>	<b>Situação</b>	<b>Condição para inclusão na Relação Geral de Vacâncias</b>
Boa Esperança	1º Registro Geral	RGI + RTDPJ + RCPN	Criado (art. 8º, II, "a", desta lei).	Vacância do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede e o Cartório do 1º Ofício da Comarca (art. 40, §1º, II desta Lei).
Boa Esperança	1º Tabelionato Geral	TN + TP	Criado (art. 8º, II, "b", desta lei).	Vacância do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede e o Cartório do 1º Ofício da Comarca (art. 40, §1º, II desta Lei).
Boa Esperança	1º Ofício	RGI + RDTPJ + TP	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
Boa Esperança	Sede	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
<b>Comarca</b>	<b>Unidade</b>	<b>Serviços</b>	<b>Situação</b>	<b>Condição para inclusão na Relação Geral de Vacâncias</b>
Bom Jesus do Norte	1º Ofício Geral	TN + TP + RGI + RDTPJ + RCPN	Criado (art. 8º, inc. I, desta lei).	Vacância do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede e o Cartório do 1º Ofício da Comarca (art. 40, §1º, I desta Lei).
Bom Jesus do Norte	1º Ofício	RGI + RDTPJ + PT	Extinto (art. 40, caput desta lei)	

Anexo II - Quadro sinóptico das condições para inclusão das delegações na Relação Geral de Vacâncias

Bom Jesus do Norte	Sede	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
Comarca	Unidade	Serviços	Situação	Condição para inclusão na Relação Geral de Vacâncias
Cachoeiro de Itapemirim	1º Registro Geral	RTDPJ + RCPN	Criado (art. 8º, V, "a" desta Lei).	Vacância dos Cartórios do Registro Civil do 1º Distrito da Sede, do 1º Ofício da 1ª Zona e do Registro de Títulos e Documentos do 1º Ofício da 2ª Zona da Comarca (art. 42, §9º, I desta Lei).
Cachoeiro de Itapemirim	Registro de Imóveis da 1ª Zona	RGI	Criado (art. 8º, V, "b" desta Lei).	Vacância do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Comarca (art. 42, §9º, II desta Lei).
Cachoeiro de Itapemirim	Registro de Imóveis da 2ª Zona	RGI	Criado (art. 8º, V, "b" desta Lei).	Vacância do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona da Comarca (art. 42, §9º, III desta Lei).
Cachoeiro de Itapemirim	1º Tabelionato de Notas	TN	Criado (art. 8º, V, "c" desta Lei).	Vacância do Cartório do Tabelionato de Notas do 1º Distrito da Sede da Comarca (art. 42, §9º, inc. IV desta Lei).
Cachoeiro de Itapemirim	2º Tabelionato de Notas	TN	Criado (art. 8º, V, "c" desta Lei).	Ausência de opção pelo titular de Tabelionato de Notas do 1º Distrito da Sede da Comarca (art. 42, §10, II desta Lei).
Cachoeiro de Itapemirim	3º Tabelionato de Notas	TN	Criado (art. 8º, V, "c" desta Lei).	Ausência de opção pelo titular de Tabelionato de Notas do 1º Distrito da Sede da Comarca (art. 42, §10, II desta Lei).
Cachoeiro de Itapemirim	4º Tabelionato de Notas	TN	Criado (art. 8º, V, "c" desta Lei).	Ausência de opção pelo titular de Tabelionato de Notas do 1º Distrito da Sede da Comarca (art. 42, §10, II desta Lei).
Cachoeiro de Itapemirim	1º Tabelionato de Protesto de Títulos	TP	Criado (art. 8º, V, "d" desta Lei).	Vacância do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Comarca (art. 42, §10, I desta Lei).
Cachoeiro de Itapemirim	2º Tabelionato de Protesto de Títulos	TP	Criado (art. 8º, V, "d" desta Lei).	Vacância do Cartório do Tabelionato de Protesto de Títulos do 1º Ofício da 2ª Zona da Comarca (art. 42, §9º, inc. V desta Lei).
Cachoeiro de Itapemirim	1º Ofício da 1ª Zona	RGI + RTDPJ + PT	Extinto (art. 42, caput desta lei).	
Cachoeiro de Itapemirim	1º Ofício da 2ª Zona	RGI	Extinto (art. 42, caput desta lei).	
Cachoeiro de Itapemirim	Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da 2ª Zona	RTDPJ	Extinto (art. 42, caput desta lei).	
Cachoeiro de Itapemirim	Protesto de Títulos da 2ª Zona	PT	Extinto (art. 42, caput desta lei).	
Cachoeiro de Itapemirim	3º Ofício	TN	Extinto (art. 42, caput desta lei).	
Cachoeiro de Itapemirim	4º Ofício	TN	Extinto (art. 42, caput desta lei).	
Cachoeiro de Itapemirim	5º Ofício	TN	Extinto (art. 42, caput desta lei).	
Cachoeiro de Itapemirim	Registro Civil do 1º Distrito da Sede	RCPN	Extinto (art. 42, caput desta lei).	
Cachoeiro de Itapemirim	Tabelionato do 1º Distrito da Sede	TN	Extinto (art. 42, caput desta lei).	
Cachoeiro de Itapemirim	2º Distrito da Sede	RCPN + TN	Extinto (art. 42, caput desta lei).	
Cachoeiro de Itapemirim	Córrego dos Monos	RCPN + TN	Extinto (art. 42, caput desta lei).	

Anexo II - Quadro sinóptico das condições para inclusão das delegações na Relação Geral de Vacâncias

Cachoeiro de Itapemirim	Gironda	RCPN + TN	Extinto (art. 42, caput desta lei).	
Cachoeiro de Itapemirim	São Vicente	RCPN + TN	Extinto (art. 42, caput desta lei).	
Cachoeiro de Itapemirim	Coutinho	RCPN + TN	Extinto (art. 42, caput desta lei).	
Cachoeiro de Itapemirim	Pacotuba	RCPN + TN	Extinto (art. 42, caput desta lei).	
Cachoeiro de Itapemirim	Conduru	RCPN + TN	Extinto (art. 42, caput desta lei).	
Cachoeiro de Itapemirim	Burarama	RCPN + TN	Extinto (art. 42, caput desta lei).	
Cachoeiro de Itapemirim	Gruta	RCPN + TN	Extinto (art. 42, caput desta lei).	
Cachoeiro de Itapemirim	Itaoca	RCPN + TN	Extinto (art. 42, caput desta lei).	
Cachoeiro de Itapemirim	Vargem Grande Soturno	RCPN + TN	Extinto (art. 42, caput desta lei).	
<b>Comarca</b>	<b>Unidade</b>	<b>Serviços</b>	<b>Situação</b>	<b>Condição para inclusão na Relação Geral de Vacâncias</b>
Cariacica	Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da 1ª Zona	RTDPJ	Criado (art. 8º, VI, "a" desta Lei).	Vacância de ambos os Cartórios do 1º Ofício da 1ª e 2ª Zonas do Juízo (art. 43, §3º desta Lei).
Cariacica	Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas da 1ª Zona	RCPN	Criado (art. 8º, VI, "b" desta Lei).	Vacância do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede do Juízo (art. 43, §1º desta Lei).
Cariacica	Registro de Imóveis da 1ª Zona	RGI	Criado (art. 8º, VI, "c" desta Lei).	Vacância do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona do Juízo (art. 43, §2º desta Lei).
Cariacica	Registro de Imóveis da 2ª Zona	RGI	Criado (art. 8º, VI, "c" desta Lei).	Vacância do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona do Juízo (art. 43, §2º desta Lei).
Cariacica	1º Tabelionato de Notas	TN	Criado (art. 8º, VI, "d" desta Lei).	Vacância do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede do Juízo (art. 43, §1º desta Lei).
Cariacica	2º Tabelionato de Notas	TN	Criado (art. 8º, VI, "d" desta Lei).	Ausência de opção pelo titular do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede do Juízo (art. 43, §5º desta Lei).
Cariacica	3º Tabelionato de Notas	TN	Criado (art. 8º, VI, "d" desta Lei).	Ausência de opção pelo titular do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede do Juízo (art. 43, §5º desta Lei).
Cariacica	4º Tabelionato de Notas	TN	Criado (art. 8º, VI, "d" desta Lei).	Ausência de opção pelo titular do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede do Juízo (art. 43, §5º desta Lei).
Cariacica	5º Tabelionato de Notas	TN	Criado (art. 8º, VI, "d" desta Lei).	Ausência de opção pelo titular do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede do Juízo (art. 43, §5º desta Lei).
Cariacica	1º Tabelionato de Protesto de Títulos	TP	Criado (art. 8º, VI, "e" desta Lei).	Vacância do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona do Juízo (art. 43, §2º desta Lei).
Cariacica	2º Tabelionato de Protesto de Títulos	TP	Criado (art. 8º, VI, "e" desta Lei).	Vacância do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona do Juízo (art. 43, §2º desta Lei).
Cariacica	1º Ofício da 1ª Zona	RGI + RDTPJ + PT	Extinto (art. 43, caput desta Lei).	
Cariacica	3º Ofício	TN	Extinto (art. 43, caput desta Lei).	
Cariacica	Sede (Itacibá)	RCPN + TN	Extinto (art. 43, caput desta Lei).	

Anexo II - Quadro sinóptico das condições para inclusão das delegações na Relação Geral de Vacâncias

Cariacica	Campo Grande (Jardim América)	RCPN + TN	Extinto (art. 43, <i>caput</i> desta Lei).	
<b>Comarca</b>	<b>Unidade</b>	<b>Serviços</b>	<b>Situação</b>	<b>Condição para inclusão na Relação Geral de Vacâncias</b>
Castelo	1º Registro Geral	RGI + RTDPJ + RCPN	Criado (art. 8º, II, "a", desta lei).	Vacância do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede e o Cartório do 1º Ofício da Comarca (art. 40, §1º, II desta Lei).
Castelo	1º Tabelionato Geral	TN + TP	Criado (art. 8º, II, "b", desta lei).	Vacância do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede e o Cartório do 1º Ofício da Comarca (art. 40, §1º, II desta Lei).
Castelo	1º Ofício	RGI + RDTPJ + TN	Extinto (art. 40, <i>caput</i> desta lei)	
Castelo	Protesto de Títulos e Tabelionato	TPT + TN	Extinto (art. 40, <i>caput</i> desta lei)	
Castelo	Sede	RCPN + TN	Extinto (art. 40, <i>caput</i> desta lei)	
Castelo	Aracuí	RCPN + TN	Extinto (art. 40, <i>caput</i> desta lei)	
<b>Comarca</b>	<b>Unidade</b>	<b>Serviços</b>	<b>Situação</b>	<b>Condição para inclusão na Relação Geral de Vacâncias</b>
Colatina	1º Registro Geral	RTDPJ + RCPN	Criado (art. 8º, V, "a" desta Lei).	Vacância dos Cartórios do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede e do 1º Ofício da Comarca (art. 42, §3 desta Lei).
Colatina	Registro de Imóveis da 1ª Zona	RGI	Criado (art. 8º, V, "b" desta Lei).	Vacância do Cartório do 1º Ofício da Comarca (art. 42, §2º desta Lei).
Colatina	Registro de Imóveis da 2ª Zona	RGI	Criado (art. 8º, V, "b" desta Lei).	Ausência de opção pelo titular do 1º Ofício da Comarca (art. 42, §4º desta Lei).
Colatina	1º Tabelionato de Notas	TN	Criado (art. 8º, V, "c" desta Lei).	Vacância do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede da Comarca (art. 42, §1º desta Lei).
Colatina	2º Tabelionato de Notas	TN	Criado (art. 8º, V, "c" desta Lei).	Ausência de opção pelo titular do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede da Comarca (art. 42, §5º desta Lei).
Colatina	3º Tabelionato de Notas	TN	Criado (art. 8º, V, "c" desta Lei).	Ausência de opção pelo titular do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede da Comarca (art. 42, §5º desta Lei).
Colatina	4º Tabelionato de Notas	TN	Criado (art. 8º, V, "c" desta Lei).	Ausência de opção pelo titular do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede da Comarca (art. 42, §5º desta Lei).
Colatina	1º Tabelionato de Protesto de Títulos	TP	Criado (art. 8º, V, "d" desta Lei).	Vacância do Cartório do 1º Ofício da Comarca (art. 42, §2º desta Lei).
Colatina	2º Tabelionato de Protesto de Títulos	TP	Criado (art. 8º, V, "d" desta Lei).	Ausência de opção pelo titular do Cartório do 1º Ofício da Comarca (art. 42, §6º desta Lei).
Colatina	1º Ofício	RGI + RDTPJ + PT + TN	Extinto (art. 42, <i>caput</i> desta lei).	
Colatina	3º Ofício	TN	Extinto (art. 42, <i>caput</i> desta lei).	
Colatina	Sede	RCPN + TN	Extinto (art. 42, <i>caput</i> desta lei).	
Colatina	Boapaba	RCPN + TN	Extinto (art. 42, <i>caput</i> desta lei).	
Colatina	Graça Aranha	RCPN + TN	Extinto (art. 42, <i>caput</i> desta lei).	
Colatina	Ângelo Frechiani	RCPN + TN	Extinto (art. 42, <i>caput</i> desta lei).	
Colatina	Baunilha	RCPN + TN	Extinto (art. 42, <i>caput</i> desta lei).	
Colatina	Novo Brasil	RCPN + TN	Extinto (art. 42, <i>caput</i> desta lei).	
Colatina	Itapina	RCPN + TN	Extinto (art. 42, <i>caput</i> desta lei).	
<b>Comarca</b>	<b>Unidade</b>	<b>Serviços</b>	<b>Situação</b>	<b>Condição para inclusão na Relação Geral de Vacâncias</b>
Conceição da Barra	1º Ofício Geral	TN + TP + RGI + RDTPJ + RCPN	Criado (art. 8º, inc. I, desta lei).	Vacância do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede e o Cartório do 1º Ofício da Comarca (art. 40, §1º, I desta Lei).
Conceição da Barra	1º Ofício	RGI + RDTPJ + PT	Extinto (art. 40, <i>caput</i> desta lei)	

Anexo II - Quadro sinóptico das condições para inclusão das delegações na Relação Geral de Vacâncias

Conceição da Barra	Sede	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
Conceição da Barra	Itaúnas	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
Conceição da Barra	Braço do Rio	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
<b>Comarca</b>	<b>Unidade</b>	<b>Serviços</b>	<b>Situação</b>	<b>Condição para inclusão na Relação Geral de Vacâncias</b>
Conceição do Castelo	1º Ofício Geral	TN + TP + RGI + RDTPJ + RCPN	Criado (art. 8º, inc. I, desta lei).	Vacância do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede e o Cartório do 1º Ofício da Comarca (art. 40, §1º, I desta Lei).
Conceição do Castelo	1º Ofício	RGI + RDTPJ + PT	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
Conceição do Castelo	Sede	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
<b>Comarca</b>	<b>Unidade</b>	<b>Serviços</b>	<b>Situação</b>	<b>Condição para inclusão na Relação Geral de Vacâncias</b>
Divino de São Lourenço	1º Ofício Geral	RCPN + TN	Criado (art. 8º, §1º desta Lei)	Instalação da Comarca e vacância da delegação prevista na Lei Estadual n.º 3.526-82 para o Distrito (art. 41, §1º desta Lei).
Divino de São Lourenço	Sede	RCPN + TN	Extinto (art. 44, §1º desta Lei)	
<b>Comarca</b>	<b>Unidade</b>	<b>Serviços</b>	<b>Situação</b>	<b>Condição para inclusão na Relação Geral de Vacâncias</b>
Domingos Martins	1º Registro Geral	RGI + RTDPJ + RCPN	Criado (art. 8º, III, "a", desta lei).	Vacância do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede e do Cartório do 1º Ofício da Comarca (art. 40, §1º, III desta Lei).
Domingos Martins	1º Tabelionato Geral	TN + TP	Criado (art. 8º, III, "b", desta lei).	Vacância do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede e do Cartório do 1º Ofício da Comarca (art. 40, §1º, III desta Lei).
Domingos Martins	2º Tabelionato de Notas	TN	Criado (art. 8º, III, "c", desta lei).	Vacância do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede e o Cartório do 1º Ofício da Comarca (art. 40, §1º, III desta Lei).
Domingos Martins	1º Ofício	RGI + RDTPJ + PT	Extinto (art. 40, caput desta lei).	
Domingos Martins	Sede	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei).	
Domingos Martins	Santa Izabel	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei).	
Domingos Martins	Paraju	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei).	
Domingos Martins	Aracê	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei).	
Domingos Martins	Melgaço	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei).	
<b>Comarca</b>	<b>Unidade</b>	<b>Serviços</b>	<b>Situação</b>	<b>Condição para inclusão na Relação Geral de Vacâncias</b>
Dores do Rio Preto	1º Ofício Geral	TN + TP + RGI + RDTPJ + RCPN	Criado (art. 8º, inc. I, desta lei).	Vacância do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede e o Cartório do 1º Ofício da Comarca (art. 40, §1º, I desta Lei).
Dores do Rio Preto	1º Ofício	RGI + RDTPJ + PT	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
Dores do Rio Preto	Sede	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei)	

Anexo II - Quadro sinóptico das condições para inclusão das delegações na Relação Geral de Vacâncias

Comarca	Unidade	Serviços	Situação	Condição para inclusão na Relação Geral de Vacâncias
Ecoporanga	1º Registro Geral	RGI + RTDPJ + RCPN	Criado (art. 8º, II, "a", desta lei).	Vacância do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede e o Cartório do 1º Ofício da Comarca (art. 40, §1º, II desta Lei).
Ecoporanga	1º Tabelionato Geral	TN + TP	Criado (art. 8º, II, "b", desta lei).	Vacância do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede e o Cartório do 1º Ofício da Comarca (art. 40, §1º, II desta Lei).
Ecoporanga	1º Ofício	RGI + RDTPJ + PT	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
Ecoporanga	3º Ofício	TN	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
Ecoporanga	Sede	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
Ecoporanga	Imburana	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
Ecoporanga	Cotaxé	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
Ecoporanga	Prata dos Baianos	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
Ecoporanga	Joeirama	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
Ecoporanga	Joassuba	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
Ecoporanga	Santa Luzia do Norte	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
Comarca	Unidade	Serviços	Situação	Condição para inclusão na Relação Geral de Vacâncias
Fundão	1º Registro Geral	RGI + RTDPJ + RCPN	Criado (art. 8º, III, "a", desta lei).	Vacância do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede e o Cartório do 1º Ofício da Comarca (art. 40, §1º, II desta Lei).
Fundão	1º Tabelionato Geral	TN + TP	Criado (art. 8º, III, "b", desta lei).	Vacância do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede e o Cartório do 1º Ofício da Comarca (art. 40, §1º, II desta Lei).
Fundão	2º Tabelionato de Notas	TN	Criado (art. 8º, III, "c", desta lei).	Vacância do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede e o Cartório do 1º Ofício da Comarca (art. 40, §1º, III desta Lei).
Fundão	1º Ofício	RGI + RDTPJ + PT	Extinto (art. 40, caput desta lei).	
Fundão	Sede	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei).	
Fundão	Praia Grande	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei).	
Fundão	Timbuí	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei).	
Fundão	Irundi	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei).	
Comarca	Unidade	Serviços	Situação	Condição para inclusão na Relação Geral de Vacâncias
Governador Lindemberg	1º Ofício Geral	TN + TP + RGI + RDTPJ + RCPN	Criado (art. 8º, §2º desta Lei)	Instalação da Comarca e vacância da delegação prevista na Lei Estadual n.º 3.526-82 para o Distrito (art. 41, §1º desta Lei).
Governador Lindemberg	Sede	RCPN + TN	Extinto (art. 45, §1º desta Lei)	
Comarca	Unidade	Serviços	Situação	Condição para inclusão na Relação Geral de Vacâncias
Guaçuí	1º Registro Geral	RGI + RTDPJ + RCPN	Criado (art. 8º, II, "a", desta lei).	Vacância do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede e o Cartório do 1º Ofício da Comarca (art. 40, §1º, II desta Lei).
Guaçuí	1º Tabelionato Geral	TN + TP	Criado (art. 8º, II, "b", desta lei).	Vacância do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede e o Cartório do 1º Ofício da Comarca (art. 40, §1º, II desta Lei).
Guaçuí	1º Ofício	RGI + RDTPJ + PT	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
Guaçuí	2º Ofício	TN	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
Guaçuí	Sede	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
Guaçuí	São Tiago	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
Guaçuí	São Pedro de Rates	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei)	

Anexo II - Quadro sinóptico das condições para inclusão das delegações na Relação Geral de Vacâncias

Comarca	Unidade	Serviços	Situação	Condição para inclusão na Relação Geral de Vacâncias
Guaçuí	Divido São Lourenço	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
Guarapari	1º Registro Geral	RTDPJ + RCPN	Criado (art. 14, inc. I desta Lei).	Vacância dos Cartórios do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede e do 2º Ofício do Juízo (art. 42, §7º, I desta Lei).
Guarapari	Registro de Imóveis da 1ª Zona	RGI	Criado (art. 14, inc. II desta Lei).	Vacância do Cartório do 2º Ofício do Juízo (art. 42, §7º, II desta Lei).
Guarapari	Registro de Imóveis da 2ª Zona	RGI	Criado (art. 14, inc. II desta Lei).	Ausência de opção pelo titular do 2º Ofício do Juízo (art. 42, §8º, I desta Lei).
Guarapari	1º Tabelionato de Notas	TN	Criado (art. 14, inc. III desta Lei).	Vacância do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede do Juízo (art. 42, §7º, III desta Lei).
Guarapari	2º Tabelionato de Notas	TN	Criado (art. 14, inc. III desta Lei).	Ausência de opção pelo titular do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede do Juízo (art. 42, §8º, III desta Lei).
Guarapari	3º Tabelionato de Notas	TN	Criado (art. 14, inc. III desta Lei).	Ausência de opção pelo titular do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede do Juízo (art. 42, §8º, III desta Lei).
Guarapari	4º Tabelionato de Notas	TN	Criado (art. 14, inc. III desta Lei).	Ausência de opção pelo titular do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede do Juízo (art. 42, §8º, III desta Lei).
Guarapari	1º Tabelionato de Protesto de Títulos	TP	Criado (art. 14, inc. IV desta Lei).	Vacância do Cartório do 2º Ofício do Juízo (art. 42, §7º, II desta Lei).
Guarapari	2º Tabelionato de Protesto de Títulos	TP	Criado (art. 14, inc. IV desta Lei).	Ausência de opção pelo titular do 2º Ofício do Juízo (art. 42, §8º, I desta Lei).
Guarapari	1º Ofício	TN	Extinto (art. 42, caput desta lei).	
Guarapari	2º Ofício	RGI + RTDPJ + PT	Extinto (art. 42, caput desta lei).	
Guarapari	3º Ofício	TN	Extinto (art. 42, caput desta lei).	
Guarapari	Sede	RCPN + TN	Extinto (art. 42, caput desta lei).	
Guarapari	Registro Civil de Todos os Santos	RCPN	Extinto (art. 42, caput desta lei).	
Guarapari	Tabelionato de Todos os Santos	TN	Extinto (art. 42, caput desta lei).	
Guarapari	Rio Calçado	RCPN + TN	Extinto (art. 42, caput desta lei).	
Comarca	Unidade	Serviços	Situação	Condição para inclusão na Relação Geral de Vacâncias
Ibatiba	1º Registro Geral	RGI + RTDPJ + RCPN	Criado (art. 8º, II, "a", desta lei).	Vacância do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede e o Cartório do 1º Ofício da Comarca (art. 40, §1º, II desta Lei).
Ibatiba	1º Tabelionato Geral	TN + TP	Criado (art. 8º, II, "b", desta lei).	Vacância do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede e o Cartório do 1º Ofício da Comarca (art. 40, §1º, II desta Lei).
Ibatiba	1º Ofício	RGI + RTDPJ + TP	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
Ibatiba	Sede	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
Comarca	Unidade	Serviços	Situação	Condição para inclusão na Relação Geral de Vacâncias
Ibiraçu	1º Ofício Geral	TN + TP + RGI + RDTPJ + RCPN	Criado (art. 8º, inc. I, desta lei).	Vacância do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede e o Cartório do 1º Ofício da Comarca (art. 40, §1º, I desta Lei).
Ibiraçu	1º Ofício	RGI + RTDPJ + PT	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
Ibiraçu	Sede	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
Ibiraçu	Pendanga	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
Comarca	Unidade	Serviços	Situação	Condição para inclusão na Relação Geral de Vacâncias
Ibitirama	1º Ofício Geral	TN + TP + RGI + RDTPJ + RCPN	Criado (art. 8º, inc. I, desta lei).	Vacância do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede e o Cartório do 1º Ofício da Comarca (art. 40, §1º, I desta Lei).
Ibitirama	1º Ofício	RGI + RTDPJ + PT	Extinto (art. 40, caput desta lei)	

Anexo II - Quadro sinóptico das condições para inclusão das delegações na Relação Geral de Vacâncias

Ibitirama	Sede	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
Ibitirama	Vila Santa Marta	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
<b>Comarca</b>	<b>Unidade</b>	<b>Serviços</b>	<b>Situação</b>	<b>Condição para inclusão na Relação Geral de Vacâncias</b>
Iconha	1º Ofício Geral	TN + TP + RGI + RDTPJ + RCPN	Criado (art. 8º, inc. I, desta lei).	Vacância do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede e o Cartório do 1º Ofício da Comarca (art. 40, §1º, I desta Lei).
Iconha	1º Ofício	RGI + RTDPJ + PT	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
Iconha	2º Ofício	TN	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
Iconha	Sede	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
Iconha	Registro Civil de Duas Barras	RCPN	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
Iconha	Tabelionato de Duas Barras	TN	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
<b>Comarca</b>	<b>Unidade</b>	<b>Serviços</b>	<b>Situação</b>	<b>Condição para inclusão na Relação Geral de Vacâncias</b>
Irupi	1º Ofício Geral	TN + TP + RGI + RDTPJ + RCPN	Criado (art. 8º, §2º desta Lei)	Instalação da Comarca e vacância da delegação prevista na Lei Estadual n.º 3.526-82 para o Distrito (art. 41, §1º desta Lei).
Irupi	Sede	RCPN + TN	Extinto (art. 45, §1º desta Lei)	
<b>Comarca</b>	<b>Unidade</b>	<b>Serviços</b>	<b>Situação</b>	<b>Condição para inclusão na Relação Geral de Vacâncias</b>
Itaguaçu	1º Registro Geral	RGI + RTDPJ + RCPN	Criado (art. 8º, II, "a", desta lei).	Vacância do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede e o Cartório do 1º Ofício da Comarca (art. 40, §1º, II desta Lei).
Itaguaçu	1º Tabelionato Geral	TN + TP	Criado (art. 8º, II, "b", desta lei).	Vacância do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede e o Cartório do 1º Ofício da Comarca (art. 40, §1º, II desta Lei).
Itaguaçu	1º Ofício	RGI + RTDPJ + PT	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
Itaguaçu	Sede	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
Itaguaçu	Itaimbé	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
Itaguaçu	Itaçu	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
<b>Comarca</b>	<b>Unidade</b>	<b>Serviços</b>	<b>Situação</b>	<b>Condição para inclusão na Relação Geral de Vacâncias</b>
Itapemirim	1º Registro Geral	RGI + RTDPJ + RCPN	Criado (art. 8º, II, "a", desta lei).	Vacância do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede e o Cartório do 1º Ofício da Comarca (art. 40, §1º, II desta Lei).
Itapemirim	1º Tabelionato Geral	TN + TP	Criado (art. 8º, II, "b", desta lei).	Vacância do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede e o Cartório do 1º Ofício da Comarca (art. 40, §1º, II desta Lei).
Itapemirim	1º Ofício	RGI + RTDPJ + PT	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
Itapemirim	3º Ofício	TN	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
Itapemirim	Sede	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
Itapemirim	Itaipava	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
Itapemirim	Rio Muqui	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
Itapemirim	Itapecoá	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
<b>Comarca</b>	<b>Unidade</b>	<b>Serviços</b>	<b>Situação</b>	<b>Condição para inclusão na Relação Geral de Vacâncias</b>
Itarana	1º Ofício Geral	TN + TP + RGI + RDTPJ + RCPN	Criado (art. 8º, inc. I, desta lei).	Vacância do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede e o Cartório do 1º Ofício da Comarca (art. 40, §1º, I desta Lei).
Itarana	1º Ofício	RGI + RTDPJ + PT	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
Itarana	Sede	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
<b>Comarca</b>	<b>Unidade</b>	<b>Serviços</b>	<b>Situação</b>	<b>Condição para inclusão na Relação Geral de Vacâncias</b>

Anexo II - Quadro sinóptico das condições para inclusão das delegações na Relação Geral de Vacâncias

Iúna	1º Registro Geral	RGI + RTDPJ + RCPN	Criado (art. 8º, III, "a", desta lei).	Vacância dos Cartórios do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede e do Registro de Títulos e Documentos (art. 40, §1º, II c/c §2º, I desta Lei).
Iúna	1º Tabelionato Geral	TN + TP	Criado (art. 8º, III, "b", desta lei).	Vacância dos Cartórios do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede e do Tabelionato de Protesto de Títulos (art. 40, §1º, II c/c §2º, II desta Lei).
Iúna	2º Tabelionato de Notas	TN	Criado (art. 8º, III, "c", desta lei).	Vacância do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede e o Cartório do 1º Ofício da Comarca (art. 40, §1º, III desta Lei).
Iúna	1º Ofício	RGI	Extinto (art. 40, caput desta lei).	
Iúna	Protesto de Títulos	PT	Extinto (art. 40, caput desta lei).	
Iúna	Registro de Títulos e Documentos	RTDPJ	Extinto (art. 40, caput desta lei).	
Iúna	3º Ofício	TN	Extinto (art. 40, caput desta lei).	
Iúna	Sede	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei).	
Iúna	SS. Trindade	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei).	
Iúna	Pequiá	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei).	
Iúna	Irupi	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei).	
<b>Comarca</b>	<b>Unidade</b>	<b>Serviços</b>	<b>Situação</b>	<b>Condição para inclusão na Relação Geral de Vacâncias</b>
Jaguaré	1º Registro Geral	RGI + RTDPJ + RCPN	Criado (art. 8º, II, "a", desta lei).	Vacância do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede e o Cartório do 1º Ofício da Comarca (art. 40, §1º, II desta Lei).
Jaguaré	1º Tabelionato Geral	TN + TP	Criado (art. 8º, II, "b", desta lei).	Vacância do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede e o Cartório do 1º Ofício da Comarca (art. 40, §1º, II desta Lei).
Jaguaré	1º Ofício	RGI + RTDPJ + PT	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
Jaguaré	Registro Civil da Sede	RCPN	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
Jaguaré	Tabelionato da Sede	TN	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
Jaguaré	Barra Seca	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
<b>Comarca</b>	<b>Unidade</b>	<b>Serviços</b>	<b>Situação</b>	<b>Condição para inclusão na Relação Geral de Vacâncias</b>
Jerônimo Monteiro	1º Ofício Geral	TN + TP + RGI + RDTPJ + RCPN	Criado (art. 8º, inc. I, desta lei).	Vacância do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede e o Cartório do 1º Ofício da Comarca (art. 40, §1º, I desta Lei).
Jerônimo Monteiro	1º Ofício	RGI + RTDPJ + PT	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
Jerônimo Monteiro	Sede	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
<b>Comarca</b>	<b>Unidade</b>	<b>Serviços</b>	<b>Situação</b>	<b>Condição para inclusão na Relação Geral de Vacâncias</b>
João Neiva	1º Registro Geral	RGI + RTDPJ + RCPN	Criado (art. 8º, II, "a", desta lei).	Vacância do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede e o Cartório do 1º Ofício da Comarca (art. 40, §1º, II desta Lei).
João Neiva	1º Tabelionato Geral	TN + TP	Criado (art. 8º, II, "b", desta lei).	Vacância do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede e o Cartório do 1º Ofício da Comarca (art. 40, §1º, II desta Lei).
João Neiva	1º Ofício	RGI + RTDPJ + PT	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
João Neiva	Sede	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
João Neiva	Acioli	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
<b>Comarca</b>	<b>Unidade</b>	<b>Serviços</b>	<b>Situação</b>	<b>Condição para inclusão na Relação Geral de Vacâncias</b>
Laranja da Terra	1º Ofício Geral	TN + TP + RGI + RDTPJ + RCPN	Criado (art. 8º, inc. I, desta lei).	Vacância do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede e o Cartório do 1º Ofício da Comarca (art. 40, §1º, I desta Lei).

Anexo II - Quadro sinóptico das condições para inclusão das delegações na Relação Geral de Vacâncias

Laranja da Terra	1º Ofício	RGI + RTDPJ + PT	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
Laranja da Terra	Sede	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
Laranja da Terra	Joatuba	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
Laranja da Terra	Sobreiro	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
<b>Comarca</b>	<b>Unidade</b>	<b>Serviços</b>	<b>Situação</b>	<b>Condição para inclusão na Relação Geral de Vacâncias</b>
Linhares	1º Registro Geral	RTDPJ + RCPN	Criado (art. 8º, V, "a" desta Lei).	Vacância dos Cartórios do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede e do 1º Ofício da Comarca (art. 42, §3 desta Lei).
Linhares	Registro de Imóveis da 1ª Zona	RGI	Criado (art. 8º, V, "b" desta Lei).	Vacância do Cartório do 1º Ofício da Comarca (art. 42, §2º desta Lei).
Linhares	Registro de Imóveis da 2ª Zona	RGI	Criado (art. 8º, V, "b" desta Lei).	Ausência de opção pelo titular do 1º Ofício da Comarca (art. 42, §4º desta Lei).
Linhares	1º Tabelionato de Notas	TN	Criado (art. 8º, V, "c" desta Lei).	Vacância do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede da Comarca (art. 42, §1º desta Lei).
Linhares	2º Tabelionato de Notas	TN	Criado (art. 8º, V, "c" desta Lei).	Ausência de opção pelo titular do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede da Comarca (art. 42, §5º desta Lei).
Linhares	3º Tabelionato de Notas	TN	Criado (art. 8º, V, "c" desta Lei).	Ausência de opção pelo titular do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede da Comarca (art. 42, §5º desta Lei).
Linhares	4º Tabelionato de Notas	TN	Criado (art. 8º, V, "c" desta Lei).	Ausência de opção pelo titular do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede da Comarca (art. 42, §5º desta Lei).
Linhares	1º Tabelionato de Protesto de Títulos	TP	Criado (art. 8º, V, "d" desta Lei).	Vacância do Cartório do 1º Ofício da Comarca (art. 42, §2º desta Lei).
Linhares	2º Tabelionato de Protesto de Títulos	TP	Criado (art. 8º, V, "d" desta Lei).	Ausência de opção pelo titular do Cartório do 1º Ofício da Comarca (art. 42, §6º desta Lei).
Linhares	1º Ofício	RGI + RTDPJ + PT	Extinto (art. 42, caput desta lei).	
Linhares	2º Ofício	TN	Extinto (art. 42, caput desta lei).	
Linhares	3º Ofício	TN	Extinto (art. 42, caput desta lei).	
Linhares	Sede	RCPN + TN	Extinto (art. 42, caput desta lei).	
Linhares	Desengano	RCPN + TN	Extinto (art. 42, caput desta lei).	
Linhares	Regência	RCPN + TN	Extinto (art. 42, caput desta lei).	
Linhares	Bebedouro	RCPN + TN	Extinto (art. 42, caput desta lei).	
Linhares	São Rafael	RCPN + TN	Extinto (art. 42, caput desta lei).	
<b>Comarca</b>	<b>Unidade</b>	<b>Serviços</b>	<b>Situação</b>	<b>Condição para inclusão na Relação Geral de Vacâncias</b>
Mantenópolis	1º Ofício Geral	TN + TP + RGI + RDTPJ + RCPN	Criado (art. 8º, inc. I, desta lei).	Vacância do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede e o Cartório do 1º Ofício da Comarca (art. 40, §1º, I desta Lei).
Mantenópolis	1º Ofício	RGI + RTDPJ + PT	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
Mantenópolis	Sede	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
Mantenópolis	São José	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
Mantenópolis	Santa Luzia	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
Mantenópolis	São Geraldo	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
<b>Comarca</b>	<b>Unidade</b>	<b>Serviços</b>	<b>Situação</b>	<b>Condição para inclusão na Relação Geral de Vacâncias</b>

Anexo II - Quadro sinóptico das condições para inclusão das delegações na Relação Geral de Vacâncias

Marataízes	1º Registro Geral	RGI + RTDPJ + RCPN	Criado (art. 8º, II, "a", desta lei).	Vacância do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede e o Cartório do 1º Ofício da Comarca (art. 40, §1º, II desta Lei).
Marataízes	1º Tabelionato Geral	TN + TP	Criado (art. 8º, II, "b", desta lei).	Vacância do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede e o Cartório do 1º Ofício da Comarca (art. 40, §1º, II desta Lei).
Marataízes	1º Ofício	RGI + RTDPJ + PT	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
Marataízes	Sede	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
<b>Comarca</b>	<b>Unidade</b>	<b>Serviços</b>	<b>Situação</b>	<b>Condição para inclusão na Relação Geral de Vacâncias</b>
Marechal Floriano	1º Registro Geral	RGI + RTDPJ + RCPN	Criado (art. 8º, II, "a", desta lei).	Vacância dos Cartórios do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede e do Registro de Títulos e Documentos (art. 40, §1º, II c/c §2º, I desta Lei).
Marechal Floriano	1º Tabelionato Geral	TN + TP	Criado (art. 8º, II, "b", desta lei).	Vacância dos Cartórios do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede e do Tabelionato de Protesto de Títulos (art. 40, §1º, II c/c §2º, II desta Lei).
Marechal Floriano	1º Ofício	RGI	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
Marechal Floriano	Protesto de Títulos	PT	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
Marechal Floriano	Registro de Títulos e Documentos	RTDPJ	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
Marechal Floriano	Sede	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
Marechal Floriano	Araguaia	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
<b>Comarca</b>	<b>Unidade</b>	<b>Serviços</b>	<b>Situação</b>	<b>Condição para inclusão na Relação Geral de Vacâncias</b>
Marilândia	1º Registro Geral	RGI + RTDPJ + RCPN	Criado (art. 8º, II, "a", desta lei).	Vacância do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede e o Cartório do 1º Ofício da Comarca (art. 40, §1º, II desta Lei).
Marilândia	1º Tabelionato Geral	TN + TP	Criado (art. 8º, II, "b", desta lei).	Vacância do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede e o Cartório do 1º Ofício da Comarca (art. 40, §1º, II desta Lei).
Marilândia	1º Ofício	RGI + RTDPJ + PT	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
Marilândia	Sede	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
Marilândia	Sapucaia	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
<b>Comarca</b>	<b>Unidade</b>	<b>Serviços</b>	<b>Situação</b>	<b>Condição para inclusão na Relação Geral de Vacâncias</b>
Mimoso do Sul	1º Ofício Geral	TN + TP + RGI + RDTPJ + RCPN	Criado (art. 8º, inc. I, desta lei).	Vacância do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede e o Cartório do 1º Ofício da Comarca (art. 40, §1º, I desta Lei).
Mimoso do Sul	1º Ofício	RGI + RTDPJ + PT + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
Mimoso do Sul	Sede	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
Mimoso do Sul	Ponte de Itabapoama	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
Mimoso do Sul	Dona América	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
Mimoso do Sul	Santo Antônio do Muqui	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
Mimoso do Sul	Conceição do Muqui	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
Mimoso do Sul	São José das Torres	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
Mimoso do Sul	São Pedro do Itabapoama	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
<b>Comarca</b>	<b>Unidade</b>	<b>Serviços</b>	<b>Situação</b>	<b>Condição para inclusão na Relação Geral de Vacâncias</b>

Anexo II - Quadro sinóptico das condições para inclusão das delegações na Relação Geral de Vacâncias

Montanha	1º Ofício Geral	TN + TP + RGI + RDTPJ + RCPN	Criado (art. 8º, inc. I, desta lei).	Vacância do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede e o Cartório do 1º Ofício da Comarca (art. 40, §1º, I desta Lei).
Montanha	1º Ofício	RGI + RTDPJ + PT	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
Montanha	Sede	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
Montanha	Vinhático	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
<b>Comarca</b>	<b>Unidade</b>	<b>Serviços</b>	<b>Situação</b>	<b>Condição para inclusão na Relação Geral de Vacâncias</b>
Mucurici	1º Ofício Geral	TN + TP + RGI + RDTPJ + RCPN	Criado (art. 8º, inc. I, desta lei).	Vacância do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede e o Cartório do 1º Ofício da Comarca (art. 40, §1º, I desta Lei).
Mucurici	1º Ofício	RGI + RTDPJ + PT	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
Mucurici	Sede	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
Mucurici	Itabaiana	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
<b>Comarca</b>	<b>Unidade</b>	<b>Serviços</b>	<b>Situação</b>	<b>Condição para inclusão na Relação Geral de Vacâncias</b>
Muniz Freire	1º Ofício Geral	TN + TP + RGI + RDTPJ + RCPN	Criado (art. 8º, inc. I, desta lei).	Vacância do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede e o Cartório do 1º Ofício da Comarca (art. 40, §1º, I desta Lei).
Muniz Freire	1º Ofício	RGI + RTDPJ + PT	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
Muniz Freire	Sede	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
Muniz Freire	Itaici	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
Muniz Freire	Menino Jesus	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
Muniz Freire	Vila Piaçu	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
Muniz Freire	Vieira Machado	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
<b>Comarca</b>	<b>Unidade</b>	<b>Serviços</b>	<b>Situação</b>	<b>Condição para inclusão na Relação Geral de Vacâncias</b>
Muqui	1º Ofício Geral	TN + TP + RGI + RDTPJ + RCPN	Criado (art. 8º, inc. I, desta lei).	Vacância do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede e o Cartório do 1º Ofício da Comarca (art. 40, §1º, I desta Lei).
Muqui	1º Ofício	RGI + RTDPJ + PT	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
Muqui	Registro Civil da Sede	RCPN	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
Muqui	Tabelionato da Sede	TN	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
Muqui	Camará	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei)	
<b>Comarca</b>	<b>Unidade</b>	<b>Serviços</b>	<b>Situação</b>	<b>Condição para inclusão na Relação Geral de Vacâncias</b>
Nova Venécia	1º Registro Geral	RGI + RTDPJ + RCPN	Criado (art. 8º, IV, "a" desta Lei).	Vacância dos Cartórios do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede, do 1º Ofício e do Registro de Títulos e Documentos da Comarca (art. 41, §2º c/c § 3º desta Lei).
Nova Venécia	Registro de Imóveis da 2ª Zona	RGI	Criado (art. 8º, IV, "b" desta Lei).	Ausência de opção pelo titular do 1º Ofício da Comarca (art. 41, §4º desta Lei).
Nova Venécia	1º Tabelionato de Notas	TN	Criado (art. 8º, IV, "c" desta Lei).	Vacância do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede da Comarca (art. 41, §1º desta Lei).
Nova Venécia	2º Tabelionato de Notas	TN	Criado (art. 8º, IV, "c" desta Lei).	Ausência de opção pelo titular do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede da Comarca (art. 41, §5º desta Lei).
Nova Venécia	1º Tabelionato de Protesto de Títulos	TP	Criado (art. 8º, IV, "d" desta Lei).	Vacância do Tabelionato de Protesto da Comarca (art. 41, §7º desta Lei).
Nova Venécia	1º Ofício	RGI	Extinto (art. 41, caput desta lei).	
Nova Venécia	Protesto de Títulos	PT	Extinto (art. 41, caput desta lei).	
Nova Venécia	Registro de Títulos e Documentos	RTDPJ	Extinto (art. 41, caput desta lei).	

Anexo II - Quadro sinóptico das condições para inclusão das delegações na Relação Geral de Vacâncias

Nova Venécia	3º Ofício	TN	Extinto (art. 41, caput desta lei).	
Nova Venécia	Sede	RCPN + TN	Extinto (art. 41, caput desta lei).	
Nova Venécia	Vila Pavão	RCPN + TN	Extinto (art. 41, caput desta lei).	
Nova Venécia	Guararema	RCPN + TN	Extinto (art. 41, caput desta lei).	
Nova Venécia	Santo Antônio do Quinze	RCPN + TN	Extinto (art. 41, caput desta lei).	
<b>Comarca</b>	<b>Unidade</b>	<b>Serviços</b>	<b>Situação</b>	<b>Condição para inclusão na Relação Geral de Vacâncias</b>
Pancas	1º Ofício Geral	TN + TP + RGI + RDTPJ + RCPN	Criado (art. 8º, inc. I, desta lei).	Vacância do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede e o Cartório do 1º Ofício da Comarca (art. 40, §1º, I desta Lei).
Pancas	1º Ofício	RGI + RTDPJ + PT	Anexar	
Pancas	Sede	RCPN + TN	Anexar	
Pancas	Lajinha	RCPN + TN	Extinguir	
Pancas	Vila Verde	RCPN + TN	Extinguir	
<b>Comarca</b>	<b>Unidade</b>	<b>Serviços</b>	<b>Situação</b>	<b>Condição para inclusão na Relação Geral de Vacâncias</b>
Pedro Canário	1º Registro Geral	RGI + RTDPJ + RCPN	Criado (art. 8º, II, "a", desta lei).	Vacância dos Cartórios do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede e do Registro de Títulos e Documentos (art. 40, §1º, II c/c §2º, I desta Lei).
Pedro Canário	1º Tabelionato Geral	TN + TP	Criado (art. 8º, II, "b", desta lei).	Vacância dos Cartórios do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede e do Tabelionato de Protesto de Títulos (art. 40, §1º, II c/c §2º, II desta Lei).
Pedro Canário	1º Ofício	RGI	Extinto (art. 40, caput desta lei).	
Pedro Canário	Protesto de Títulos	PT	Extinto (art. 40, caput desta lei).	
Pedro Canário	Registro de Títulos e Documentos	RTDPJ	Extinto (art. 40, caput desta lei).	
Pedro Canário	Sede	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei).	
Pedro Canário	Cristal do Norte	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei).	
<b>Comarca</b>	<b>Unidade</b>	<b>Serviços</b>	<b>Situação</b>	<b>Condição para inclusão na Relação Geral de Vacâncias</b>
Pinheiros	1º Ofício Geral	TN + TP + RGI + RDTPJ + RCPN	Criado (art. 8º, inc. I, desta lei).	Vacância do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede e o Cartório do 1º Ofício da Comarca (art. 40, §1º, I desta Lei).
Pinheiros	1º Ofício	RGI + RTDPJ + PT	Extinto (art. 40, caput desta lei).	
Pinheiros	2º Ofício	TN	Extinto (art. 40, caput desta lei).	
Pinheiros	Sede	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei).	
Pinheiros	São João do Sobrado	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei).	
<b>Comarca</b>	<b>Unidade</b>	<b>Serviços</b>	<b>Situação</b>	<b>Condição para inclusão na Relação Geral de Vacâncias</b>
Piúma	1º Registro Geral	RGI + RTDPJ + RCPN	Criado (art. 8º, II, "a", desta lei).	Vacância do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede e o Cartório do 1º Ofício da Comarca (art. 40, §1º, II desta Lei).
Piúma	1º Tabelionato Geral	TN + TP	Criado (art. 8º, II, "b", desta lei).	Vacância do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede e o Cartório do 1º Ofício da Comarca (art. 40, §1º, II desta Lei).
Piúma	1º Ofício	RGI + RTDPJ + PT	Extinto (art. 40, caput desta lei).	
Piúma	Registro Civil da Sede	RCPN	Extinto (art. 40, caput desta lei).	
Piúma	Tabelionato da Sede	TN	Extinto (art. 40, caput desta lei).	
<b>Comarca</b>	<b>Unidade</b>	<b>Serviços</b>	<b>Situação</b>	<b>Condição para inclusão na Relação Geral de Vacâncias</b>
Ponto Belo	1º Ofício Geral	RCPN + TN	Criado (art. 8º, §1º desta Lei)	Instalação da Comarca e vacância da delegação prevista na Lei Estadual n.º 3.526-82 para o Distrito (art. 41, §1º desta Lei).
Ponto Belo	Sede	RCPN + TN	Extinto (art. 45, §1º desta Lei)	

Anexo II - Quadro sinóptico das condições para inclusão das delegações na Relação Geral de Vacâncias

Comarca	Unidade	Serviços	Situação	Condição para inclusão na Relação Geral de Vacâncias
Presidente Kennedy	1º Ofício Geral	TN + TP + RGI + RDTPJ + RCPN	Criado (art. 8º, inc. I, desta lei).	Vacância do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede e o Cartório do 1º Ofício da Comarca (art. 40, §1º, I desta Lei).
Presidente Kennedy	1º Ofício	RGI + RTDPJ + PT	Extinto (art. 40, caput desta lei).	
Presidente Kennedy	Sede	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei).	
Comarca	Unidade	Serviços	Situação	Condição para inclusão na Relação Geral de Vacâncias
Rio Bananal	1º Registro Geral	RGI + RTDPJ + RCPN	Criado (art. 8º, II, "a", desta lei).	Vacância do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede e o Cartório do 1º Ofício da Comarca (art. 40, §1º, II desta Lei).
Rio Bananal	1º Tabelionato Geral	TN + TP	Criado (art. 8º, II, "b", desta lei).	Vacância do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede e o Cartório do 1º Ofício da Comarca (art. 40, §1º, II desta Lei).
Rio Bananal	1º Ofício	RGI + RTDPJ + PT	Extinto (art. 40, caput desta lei).	
Rio Bananal	Sede	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei).	
Rio Bananal	São Jorge Tiradentes	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei).	
Comarca	Unidade	Serviços	Situação	Condição para inclusão na Relação Geral de Vacâncias
Rio Novo do Sul	1º Ofício Geral	TN + TP + RGI + RDTPJ + RCPN	Criado (art. 8º, inc. I, desta lei).	Vacância do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede e o Cartório do 1º Ofício da Comarca (art. 40, §1º, I desta Lei).
Rio Novo do Sul	1º Ofício	RGI + RTDPJ + PT	Extinto (art. 40, caput desta lei).	
Rio Novo do Sul	Sede	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei).	
Rio Novo do Sul	Princesa	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei).	
Comarca	Unidade	Serviços	Situação	Condição para inclusão na Relação Geral de Vacâncias
Santa Maria de Jetibá	1º Registro Geral	RGI + RTDPJ + RCPN	Criado (art. 8º, II, "a", desta lei).	Vacância do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede e o Cartório do 1º Ofício da Comarca (art. 40, §1º, II desta Lei).
Santa Maria de Jetibá	1º Tabelionato Geral	TN + TP	Criado (art. 8º, II, "b", desta lei).	Vacância do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede e o Cartório do 1º Ofício da Comarca (art. 40, §1º, II desta Lei).
Santa Maria de Jetibá	1º Ofício	RGI + RTDPJ + PT	Extinto (art. 40, caput desta lei).	
Santa Maria de Jetibá	Sede	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei).	
Santa Maria de Jetibá	Garrafão	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei).	
Comarca	Unidade	Serviços	Situação	Condição para inclusão na Relação Geral de Vacâncias
Santa Leopoldina	1º Ofício Geral	TN + TP + RGI + RDTPJ + RCPN	Criado (art. 8º, inc. I, desta lei).	Vacância do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede e o Cartório do 1º Ofício da Comarca (art. 40, §1º, I desta Lei).
Santa Leopoldina	1º Ofício	RGI + RTDPJ + PT	Extinto (art. 40, caput desta lei).	
Santa Leopoldina	Sede	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei).	

Anexo II - Quadro sinóptico das condições para inclusão das delegações na Relação Geral de Vacâncias

Santa Leopoldina	Mangaraí	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei).	
Santa Leopoldina	Djalma Coutinho	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei).	
<b>Comarca</b>	<b>Unidade</b>	<b>Serviços</b>	<b>Situação</b>	<b>Condição para inclusão na Relação Geral de Vacâncias</b>
Santa Teresa	1º Registro Geral	RGI + RTDPJ + RCPN	Criado (art. 8º, III, "a", desta lei).	Vacância do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede e do Cartório do 1º Ofício da Comarca (art. 40, §1º, III desta Lei).
Santa Teresa	1º Tabelionato Geral	TN + TP	Criado (art. 8º, III, "b", desta lei).	Vacância do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede e do Cartório do 1º Ofício da Comarca (art. 40, §1º, III desta Lei).
Santa Teresa	2º Tabelionato de Notas	TN	Criado (art. 8º, III, "c", desta lei).	Vacância do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede e o Cartório do 1º Ofício da Comarca (art. 40, §1º, III desta Lei).
Santa Teresa	1º Ofício	RGI + RTDPJ + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei).	
Santa Teresa	Tabelionato de Protesto e Notas	PT + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei).	
Santa Teresa	Sede	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei).	
Santa Teresa	Alto Caldeirão	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei).	
Santa Teresa	Santo Antônio do Canaã	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei).	
Santa Teresa	25 de Julho	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei).	
Santa Teresa	Santa Júlia	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei).	
Santa Teresa	São Jacinto	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei).	
Santa Teresa	Alto Santa Maria	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei).	
Santa Teresa	São João de Petrópolis	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei).	
<b>Comarca</b>	<b>Unidade</b>	<b>Serviços</b>	<b>Situação</b>	<b>Condição para inclusão na Relação Geral de Vacâncias</b>
São Domingos do Norte	1º Ofício Geral	TN + TP + RGI + RDTPJ + RCPN	Criado (art. 8º, inc. I, desta lei).	Vacância do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede e o Cartório do 1º Ofício da Comarca (art. 40, §1º, I desta Lei).
São Domingos do Norte	1º Ofício	RGI + RTDPJ + PT	Extinto (art. 40, caput desta lei).	
São Domingos do Norte	Sede	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei).	
<b>Comarca</b>	<b>Unidade</b>	<b>Serviços</b>	<b>Situação</b>	<b>Condição para inclusão na Relação Geral de Vacâncias</b>
São Gabriel da Palha	1º Registro Geral	RGI + RTDPJ + RCPN	Criado (art. 8º, III, "a", desta lei).	Vacância do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede e do Cartório do 1º Ofício da Comarca (art. 40, §1º, III desta Lei).
São Gabriel da Palha	1º Tabelionato Geral	TN + TP	Criado (art. 8º, III, "b", desta lei).	Vacância do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede e do Cartório do 1º Ofício da Comarca (art. 40, §1º, III desta Lei).
São Gabriel da Palha	2º Tabelionato de Notas	TN	Criado (art. 8º, III, "c", desta lei).	Vacância do Cartório do Tabelionato de Notas da Sede da Comarca (art. 40, §3º desta Lei).
São Gabriel da Palha	1º Ofício	RGI + RTDPJ + PT	Extinto (art. 40, caput desta lei).	
São Gabriel da Palha	2º Ofício	TN	Extinto (art. 40, caput desta lei).	
São Gabriel da Palha	3º Ofício	TN	Extinto (art. 40, caput desta lei).	

Anexo II - Quadro sinóptico das condições para inclusão das delegações na Relação Geral de Vacâncias

São Gabriel da Palha	Registro Civil da Sede	RCPN	Extinto (art. 40, caput desta lei).	
São Gabriel da Palha	Tabelionato da Sede	TN	Extinto (art. 40, caput desta lei).	
São Gabriel da Palha	Registro Civil de Vila Fartura	RCPN	Extinto (art. 40, caput desta lei).	
São Gabriel da Palha	Tabelionato de Vila Fartura	TN	Extinto (art. 40, caput desta lei).	
São Gabriel da Palha	São Jorge Barra Seca	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei).	
<b>Comarca</b>	<b>Unidade</b>	<b>Serviços</b>	<b>Situação</b>	<b>Condição para inclusão na Relação Geral de Vacâncias</b>
São José do Calçado	1º Ofício Geral	TN + TP + RGI + RDTPJ + RCPN	Criado (art. 8º, inc. I, desta lei).	Vacância do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede e o Cartório do 1º Ofício da Comarca (art. 40, §1º, I desta Lei).
São José do Calçado	1º Ofício	RGI + RTDPJ + PT + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei).	
São José do Calçado	Sede	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei).	
São José do Calçado	Airituba	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei).	
São José do Calçado	Alto Calçado	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei).	
<b>Comarca</b>	<b>Unidade</b>	<b>Serviços</b>	<b>Situação</b>	<b>Condição para inclusão na Relação Geral de Vacâncias</b>
São Mateus	1º Registro Geral	RTDPJ + RCPN	Criado (art. 8º, V, "a" desta Lei).	Vacância dos Cartórios do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede e do 1º Ofício da Comarca (art. 42, §3 desta Lei).
São Mateus	Registro de Imóveis da 1ª Zona	RGI	Criado (art. 8º, V, "b" desta Lei).	Vacância do Cartório do 1º Ofício da Comarca (art. 42, §2º desta Lei).
São Mateus	Registro de Imóveis da 2ª Zona	RGI	Criado (art. 8º, V, "b" desta Lei).	Ausência de opção pelo titular do 1º Ofício da Comarca (art. 42, §4º desta Lei).
São Mateus	1º Tabelionato de Notas	TN	Criado (art. 8º, V, "c" desta Lei).	Vacância do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede da Comarca (art. 42, §1º desta Lei).
São Mateus	2º Tabelionato de Notas	TN	Criado (art. 8º, V, "c" desta Lei).	Ausência de opção pelo titular do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede da Comarca (art. 42, §5º desta Lei).
São Mateus	3º Tabelionato de Notas	TN	Criado (art. 8º, V, "c" desta Lei).	Ausência de opção pelo titular do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede da Comarca (art. 42, §5º desta Lei).
São Mateus	4º Tabelionato de Notas	TN	Criado (art. 8º, V, "c" desta Lei).	Ausência de opção pelo titular do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede da Comarca (art. 42, §5º desta Lei).
São Mateus	1º Tabelionato de Protesto de Títulos	TP	Criado (art. 8º, V, "d" desta Lei).	Vacância do Cartório do 1º Ofício da Comarca (art. 42, §2º desta Lei).
São Mateus	2º Tabelionato de Protesto de Títulos	TP	Criado (art. 8º, V, "d" desta Lei).	Ausência de opção pelo titular do Cartório do 1º Ofício da Comarca (art. 42, §6º desta Lei).
São Mateus	1º Ofício	RGI + RTDPJ + PT	Extinto (art. 42, caput desta lei).	
São Mateus	2º Ofício	TN	Extinto (art. 42, caput desta lei).	
São Mateus	3º Ofício	TN	Extinto (art. 42, caput desta lei).	
São Mateus	Sede	RCPN + TN	Extinto (art. 42, caput desta lei).	
São Mateus	Nestor Gomes	RCPN + TN	Extinto (art. 42, caput desta lei).	

Anexo II - Quadro sinóptico das condições para inclusão das delegações na Relação Geral de Vacâncias

São Mateus	Itauninhas	RCPN + TN	Extinto (art. 42, caput desta lei).	
São Mateus	Barra Nova	RCPN + TN	Extinto (art. 42, caput desta lei).	
<b>Comarca</b>	<b>Unidade</b>	<b>Serviços</b>	<b>Situação</b>	<b>Condição para inclusão na Relação Geral de Vacâncias</b>
São Roque do Canaã	1º Ofício Geral	TN + TP + RGI + RDTPJ + RCPN	Criado (art. 8º, §2º desta Lei)	Instalação da Comarca e vacância da delegação prevista na Lei Estadual n.º 3.526-82 para o Distrito (art. 41, §1º desta Lei).
São Roque do Canaã	Sede	RCPN + TN	Extinto (art. 45, §1º desta Lei)	
<b>Comarca</b>	<b>Unidade</b>	<b>Serviços</b>	<b>Situação</b>	<b>Condição para inclusão na Relação Geral de Vacâncias</b>
Serra	Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da 1ª Zona	RTDPJ	Criado (art. 8º, VII, "a", desta Lei).	Vacância de ambos os Cartórios do 1º Ofício da 1ª e 2ª Zonas do Juízo (art. 43, §3º desta Lei).
Serra	Registro Civil de Pessoas Naturais da 1ª Zona	RCPN	Criado (art. 8º, VII, "b", desta Lei).	Vacância do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede do Juízo (art. 43, §1º desta Lei).
Serra	Registro de Imóveis da 1ª Zona	RGI	Criado (art. 8º, VII, "c", desta Lei).	Vacância do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona do Juízo (art. 43, §4º desta Lei).
Serra	Registro de Imóveis da 2ª Zona	RGI	Criado (art. 8º, VII, "c", desta Lei).	Vacância do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona do Juízo (art. 43, §4º desta Lei).
Serra	Registro de Imóveis da 3ª Zona	RGI	Criado (art. 8º, VII, "c", desta Lei).	Ausência de opção do titular do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona do Juízo (art. 43, §4º desta Lei).
Serra	Registro de Imóveis da 4ª Zona	RGI	Criado (art. 8º, VII, "c", desta Lei).	Ausência de opção do titular do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona do Juízo (art. 43, §4º desta Lei).
Serra	Registro de Imóveis da 5ª Zona	RGI	Criado (art. 8º, VII, "c", desta Lei).	Ausência de opção do titular do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona do Juízo (art. 43, §4º desta Lei).
Serra	Registro de Imóveis da 6ª Zona	RGI	Criado (art. 8º, VII, "c", desta Lei).	Ausência de opção do titular do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona do Juízo (art. 43, §4º desta Lei).
Serra	1º Tabelionato de Notas	TN	Criado (art. 8º, VII, "d", desta Lei).	Vacância do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede do Juízo (art. 43, §1º desta Lei).
Serra	2º Tabelionato de Notas	TN	Criado (art. 8º, VII, "d", desta Lei).	Ausência de opção pelo titular do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede do Juízo (art. 43, §6º desta Lei).
Serra	3º Tabelionato de Notas	TN	Criado (art. 8º, VII, "d", desta Lei).	Ausência de opção pelo titular do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede do Juízo (art. 43, §6º desta Lei).
Serra	4º Tabelionato de Notas	TN	Criado (art. 8º, VII, "d", desta Lei).	Ausência de opção pelo titular do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede do Juízo (art. 43, §6º desta Lei).
Serra	5º Tabelionato de Notas	TN	Criado (art. 8º, VII, "d", desta Lei).	Ausência de opção pelo titular do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede do Juízo (art. 43, §6º desta Lei).
Serra	6º Tabelionato de Notas	TN	Criado (art. 8º, VII, "d", desta Lei).	Ausência de opção pelo titular do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede do Juízo (art. 43, §6º desta Lei).
Serra	7º Tabelionato de Notas	TN	Criado (art. 8º, VII, "d", desta Lei).	Ausência de opção pelo titular do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede do Juízo (art. 43, §6º desta Lei).
Serra	8º Tabelionato de Notas	TN	Criado (art. 8º, VII, "d", desta Lei).	Ausência de opção pelo titular do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede do Juízo (art. 43, §6º desta Lei).
Serra	9º Tabelionato de Notas	TN	Criado (art. 8º, VII, "d", desta Lei).	Ausência de opção pelo titular do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede do Juízo (art. 43, §6º desta Lei).
Serra	10º Tabelionato de Notas	TN	Criado (art. 8º, VII, "d", desta Lei).	Ausência de opção pelo titular do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede do Juízo (art. 43, §6º desta Lei).

Anexo II - Quadro sinóptico das condições para inclusão das delegações na Relação Geral de Vacâncias

Serra	1º Tabelionato de Protesto de Títulos	TP	Criado (art. 8º, VII, "e", desta Lei).	Vacância do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona do Juízo (art. 43, §8º desta Lei).
Serra	2º Tabelionato de Protesto de Títulos	TP	Criado (art. 8º, VII, "e", desta Lei).	Vacância do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona do Juízo (art. 43, §8º desta Lei).
Serra	3º Tabelionato de Protesto de Títulos	TP	Criado (art. 8º, VII, "e", desta Lei).	Ausência de opção pelo titular do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona (art. 44, §8º desta Lei).
Serra	4º Tabelionato de Protesto de Títulos	TP	Criado (art. 8º, VII, "e", desta Lei).	Ausência de opção pelo titular do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona (art. 44, §8º desta Lei).
Serra	1º Ofício da 1ª Zona (Sede)	RGI + RTDPJ + PT	Extinto (art. 43, <i>caput</i> desta Lei).	
Serra	1º Ofício da 2ª Zona (Carapina)	RGI + RTDPJ + PT	Extinto (art. 43, <i>caput</i> desta Lei).	
Serra	Sede	RCPN + TN	Extinto (art. 43, <i>caput</i> desta Lei).	
Serra	Carapina	RCPN + TN	Extinto (art. 43, <i>caput</i> desta Lei).	
Serra	Nova Almeida	RCPN + TN	Extinto (art. 43, <i>caput</i> desta Lei).	
Serra	Calogi	RCPN + TN	Extinto (art. 43, <i>caput</i> desta Lei).	
<b>Comarca</b>	<b>Unidade</b>	<b>Serviços</b>	<b>Situação</b>	<b>Condição para inclusão na Relação Geral de Vacâncias</b>
Sooretama	1º Ofício Geral	TN + TP + RGI + RDTPJ + RCPN	Criado (art. 8º, §2º desta Lei)	Instalação da Comarca e vacância da delegação prevista na Lei Estadual n.º 3.526-82 para o Distrito (art. 41, §1º desta Lei).
Sooretama	Sede	RCPN + TN	Extinto (art. 45, §1º desta Lei)	
<b>Comarca</b>	<b>Unidade</b>	<b>Serviços</b>	<b>Situação</b>	<b>Condição para inclusão na Relação Geral de Vacâncias</b>
Vargem Alta	1º Registro Geral	RGI + RTDPJ + RCPN	Criado (art. 8º, II, "a", desta lei).	Vacância do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede e o Cartório do 1º Ofício da Comarca (art. 40, §1º, II desta Lei).
Vargem Alta	1º Tabelionato Geral	TN + TP	Criado (art. 8º, II, "b", desta lei).	Vacância do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede e o Cartório do 1º Ofício da Comarca (art. 40, §1º, II desta Lei).
Vargem Alta	1º Ofício	RGI + RTDPJ + PT	Extinto (art. 40, <i>caput</i> desta lei).	
Vargem Alta	Sede	RCPN + TN	Extinto (art. 40, <i>caput</i> desta lei).	
Vargem Alta	Jaciguá	RCPN + TN	Extinto (art. 40, <i>caput</i> desta lei).	
<b>Comarca</b>	<b>Unidade</b>	<b>Serviços</b>	<b>Situação</b>	<b>Condição para inclusão na Relação Geral de Vacâncias</b>
Venda Nova do Imigrante	1º Registro Geral	RGI + RTDPJ + RCPN	Criado (art. 8º, III, "a", desta lei).	Vacância do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede e do Cartório do 1º Ofício da Comarca (art. 40, §1º, III desta Lei).
Venda Nova do Imigrante	1º Tabelionato Geral	TN + TP	Criado (art. 8º, III, "b", desta lei).	Vacância do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede e do Cartório do 1º Ofício da Comarca (art. 40, §1º, III desta Lei).
Venda Nova do Imigrante	2º Tabelionato de Notas	TN	Criado (art. 8º, III, "c", desta lei).	Vacância do Cartório do Tabelionato de Notas da Sede da Comarca (art. 40, §3º desta Lei).
Venda Nova do Imigrante	1º Ofício	RGI + RTDPJ + PT	Extinto (art. 40, <i>caput</i> desta lei).	
Venda Nova do Imigrante	Registro Civil da Sede	RCPN	Extinto (art. 40, <i>caput</i> desta lei).	
Venda Nova do Imigrante	Tabelionato da Sede	TN	Extinto (art. 40, <i>caput</i> desta lei).	
<b>Comarca</b>	<b>Unidade</b>	<b>Serviços</b>	<b>Situação</b>	<b>Condição para inclusão na Relação Geral de Vacâncias</b>
Viana	1º Registro Geral	RGI + RTDPJ + RCPN	Criado (art. 8º, III, "a", desta lei).	Vacância do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede e o Cartório do 1º Ofício da Comarca (art. 40, §1º, II desta Lei).

Anexo II - Quadro sinóptico das condições para inclusão das delegações na Relação Geral de Vacâncias

Viana	1º Tabelionato Geral	TN + TP	Criado (art. 8º, III, "b", desta lei).	Vacância do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede e o Cartório do 1º Ofício da Comarca (art. 40, §1º, II desta Lei).
Viana	2º Tabelionato de Notas	TN	Criado (art. 8º, III, "c", desta lei).	Vacância do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede e o Cartório do 1º Ofício da Comarca (art. 40, §1º, III desta Lei).
Viana	1º Ofício	RGI + RTDPJ + PT	Extinto (art. 40, caput desta lei).	
Viana	Sede	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei).	
Viana	Araçatiba	RCPN + TN	Extinto (art. 40, caput desta lei).	
<b>Comarca</b>	<b>Unidade</b>	<b>Serviços</b>	<b>Situação</b>	<b>Condição para inclusão na Relação Geral de Vacâncias</b>
Vila Pavão	1º Ofício Geral	RCPN + TN	Criado (art. 8º, §1º desta Lei)	Instalação da Comarca e vacância da delegação prevista na Lei Estadual n.º 3.526-82 para o Distrito (art. 41, §1º desta Lei).
Vila Pavão	Sede	RCPN + TN	Extinto (art. 45, §1º desta Lei)	
<b>Comarca</b>	<b>Unidade</b>	<b>Serviços</b>	<b>Situação</b>	<b>Condição para inclusão na Relação Geral de Vacâncias</b>
Vila Valério	1º Ofício Geral	TN + TP + RGI + RDTPJ + RCPN	Criado (art. 8º, §2º desta Lei)	Instalação da Comarca e vacância da delegação prevista na Lei Estadual n.º 3.526-82 para o Distrito (art. 41, §1º desta Lei).
Vila Valério	Sede	RCPN + TN	Extinto (art. 45, §1º desta Lei)	
<b>Comarca</b>	<b>Unidade</b>	<b>Serviços</b>	<b>Situação</b>	<b>Condição para inclusão na Relação Geral de Vacâncias</b>
Vila Velha	Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da 1ª Zona	RTDPJ	Criado (art. 8º, VIII, "a", desta Lei).	Vacância de ambos os Cartórios do 1º Ofício da 1ª e 2ª Zonas do Juízo (art. 43, §3º desta Lei).
Vila Velha	Registro Civil de Pessoas Naturais da 1ª Zona	RCPN	Criado (art. 8º, VIII, "b", desta Lei).	Vacância do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede do Juízo (art. 43, §1º desta Lei).
Vila Velha	Registro de Imóveis da 1ª Zona	RGI	Criado (art. 8º, VIII, "c", desta Lei).	Vacância do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona do Juízo (art. 43, §4º desta Lei).
Vila Velha	Registro de Imóveis da 2ª Zona	RGI	Criado (art. 8º, VIII, "c", desta Lei).	Vacância do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona do Juízo (art. 43, §4º desta Lei).
Vila Velha	Registro de Imóveis da 3ª Zona	RGI	Criado (art. 8º, VIII, "c", desta Lei).	Ausência de opção do titular do Cartório do 2º Ofício da 1ª Zona do Juízo (art. 43, §4º desta Lei).
Vila Velha	Registro de Imóveis da 4ª Zona	RGI	Criado (art. 8º, VIII, "c", desta Lei).	Ausência de opção do titular do Cartório do 2º Ofício da 1ª Zona do Juízo (art. 43, §4º desta Lei).
Vila Velha	Registro de Imóveis da 5ª Zona	RGI	Criado (art. 8º, VIII, "c", desta Lei).	Ausência de opção do titular do Cartório do 2º Ofício da 1ª Zona do Juízo (art. 43, §4º desta Lei).
Vila Velha	Registro de Imóveis da 6ª Zona	RGI	Criado (art. 8º, VIII, "c", desta Lei).	Ausência de opção do titular do Cartório do 2º Ofício da 1ª Zona do Juízo (art. 43, §4º desta Lei).
Vila Velha	1º Tabelionato de Notas	TN	Criado (art. 8º, VIII, "d", desta Lei).	Vacância do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede do Juízo (art. 43, §1º desta Lei).
Vila Velha	2º Tabelionato de Notas	TN	Criado (art. 8º, VIII, "d", desta Lei).	Ausência de opção pelo titular do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede do Juízo (art. 43, §6º desta Lei).
Vila Velha	3º Tabelionato de Notas	TN	Criado (art. 8º, VIII, "d", desta Lei).	Ausência de opção pelo titular do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede do Juízo (art. 43, §6º desta Lei).
Vila Velha	4º Tabelionato de Notas	TN	Criado (art. 8º, VIII, "d", desta Lei).	Ausência de opção pelo titular do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede do Juízo (art. 43, §6º desta Lei).
Vila Velha	5º Tabelionato de Notas	TN	Criado (art. 8º, VIII, "d", desta Lei).	Ausência de opção pelo titular do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede do Juízo (art. 43, §6º desta Lei).

Anexo II - Quadro sinóptico das condições para inclusão das delegações na Relação Geral de Vacâncias

Vila Velha	6º Tabelionato de Notas	TN	Criado (art. 8º, VIII, "d", desta Lei).	Ausência de opção pelo titular do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede do Juízo (art. 43, §6º desta Lei).
Vila Velha	7º Tabelionato de Notas	TN	Criado (art. 8º, VIII, "d", desta Lei).	Ausência de opção pelo titular do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede do Juízo (art. 43, §6º desta Lei).
Vila Velha	8º Tabelionato de Notas	TN	Criado (art. 8º, VIII, "d", desta Lei).	Ausência de opção pelo titular do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede do Juízo (art. 43, §6º desta Lei).
Vila Velha	9º Tabelionato de Notas	TN	Criado (art. 8º, VIII, "d", desta Lei).	Ausência de opção pelo titular do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede do Juízo (art. 43, §6º desta Lei).
Vila Velha	10º Tabelionato de Notas	TN	Criado (art. 8º, VIII, "d", desta Lei).	Ausência de opção pelo titular do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da Sede do Juízo (art. 43, §6º desta Lei).
Vila Velha	1º Tabelionato de Protesto de Títulos	TP	Criado (art. 8º, VIII, "e", desta Lei).	Vacância do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona do Juízo (art. 43, §8º desta Lei).
Vila Velha	2º Tabelionato de Protesto de Títulos	TP	Criado (art. 8º, VIII, "e", desta Lei).	Vacância do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona do Juízo (art. 43, §8º desta Lei).
Vila Velha	3º Tabelionato de Protesto de Títulos	TP	Criado (art. 8º, VIII, "e", desta Lei).	Ausência de opção pelo titular do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona (art. 44, §8º desta Lei).
Vila Velha	4º Tabelionato de Protesto de Títulos	TP	Criado (art. 8º, VIII, "e", desta Lei).	Ausência de opção pelo titular do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona (art. 44, §8º desta Lei).
Vila Velha	1º Ofício da 1ª Zona	RGI + RTDPJ + PT	Extinto (art. 43, <i>caput</i> desta Lei).	
Vila Velha	1º Ofício da 2ª Zona	RGI + RTDPJ + PT	Extinto (art. 43, <i>caput</i> desta Lei).	
Vila Velha	2º Ofício	TN	Extinto (art. 43, <i>caput</i> desta Lei).	
Vila Velha	3º Ofício	TN	Extinto (art. 43, <i>caput</i> desta Lei).	
Vila Velha	Sede	RCPN + TN	Extinto (art. 43, <i>caput</i> desta Lei).	
Vila Velha	São Torquato	RCPN + TN	Extinto (art. 43, <i>caput</i> desta Lei).	
Vila Velha	Argolas	RCPN + TN	Extinto (art. 43, <i>caput</i> desta Lei).	
Vila Velha	Barra do Jucu	RCPN + TN	Extinto (art. 43, <i>caput</i> desta Lei).	
Vila Velha	Ibes	RCPN + TN	Extinto (art. 43, <i>caput</i> desta Lei).	
<b>Comarca</b>	<b>Unidade</b>	<b>Serviços</b>	<b>Situação</b>	<b>Condição para inclusão na Relação Geral de Vacâncias</b>
Vitória	Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da 1ª Zona	RTDPJ	Criado (art. 8º, IX, "a", desta Lei).	Vacância do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da 1ª Zona do Distrito da Sede do Juízo (art. 44, § 1º desta Lei).
Vitória	Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da 2ª Zona	RTDPJ	Criado (art. 8º, IX, "a", desta Lei).	Vacância do Cartório do Registro de Títulos e Documentos do Juízo (art. 44, §2º desta Lei).
Vitória	Registro Civil de Pessoas Naturais da 1ª Zona	RCPN	Criado (art. 8º, IX, "b", desta Lei).	Vacância do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da 1ª Zona do Distrito da Sede do Juízo (art. 44, § 1º desta Lei).
Vitória	Registro de Imóveis da 1ª Zona	RGI	Criado (art. 8º, IX, "c", desta Lei).	Vacância do Registro Geral de Imóveis da 1ª Zona do Juízo (art. 44, §4º desta Lei).
Vitória	Registro de Imóveis da 2ª Zona	RGI	Criado (art. 8º, IX, "c", desta Lei).	Vacância do Registro Geral de Imóveis da 2ª Zona do Juízo (art. 44, §4º desta Lei).
Vitória	Registro de Imóveis da 3ª Zona	RGI	Criado (art. 8º, IX, "c", desta Lei).	Ausência de opção pelo titular de Registro Geral de Imóveis da 2ª Zona do Juízo (art. 44, §4º desta Lei).
Vitória	Registro de Imóveis da 4ª Zona	RGI	Criado (art. 8º, IX, "c", desta Lei).	Ausência de opção pelo titular de Registro Geral de Imóveis da 2ª Zona do Juízo (art. 44, §4º desta Lei).

Anexo II - Quadro sinóptico das condições para inclusão das delegações na Relação Geral de Vacâncias

Vitória	Registro de Imóveis da 5ª Zona	RGI	Criado (art. 8º, IX, "c", desta Lei).	Vacância do Registro Geral de Imóveis da 3ª Zona do Juízo (art. 44, §4º desta Lei).
Vitória	Registro de Imóveis da 6ª Zona	RGI	Criado (art. 8º, IX, "c", desta Lei).	Ausência de opção pelo titular de Registro Geral de Imóveis da 3ª Zona do Juízo (art. 44, §4º desta Lei).
Vitória	Registro de Imóveis da 7ª Zona	RGI	Criado (art. 8º, IX, "c", desta Lei).	Ausência de opção pelo titular de Registro Geral de Imóveis da 3ª Zona do Juízo (art. 44, §4º desta Lei).
Vitória	Registro de Imóveis da 8ª Zona	RGI	Criado (art. 8º, IX, "c", desta Lei).	Ausência de opção pelo titular de Registro Geral de Imóveis da 3ª Zona do Juízo (art. 44, §4º desta Lei).
Vitória	1º Tabelionato de Notas	TN	Criado (art. 8º, IX, "d", desta Lei).	Vacância do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da 1ª Zona do Distrito da Sede do Juízo (art. 44, § 1º desta Lei).
Vitória	2º Tabelionato de Notas	TN	Criado (art. 8º, IX, "d", desta Lei).	Ausência de opção do titular do Cartório do Registro Civil do Distrito de Goiabeiras (art. 44, §5º desta Lei).
Vitória	3º Tabelionato de Notas	TN	Criado (art. 8º, IX, "d", desta Lei).	Ausência de opção do titular do Cartório do Registro Civil com Tabelionato de Notas da 1ª Zona da Sede do Juízo (art. 44, §5º desta Lei).
Vitória	4º Tabelionato de Notas	TN	Criado (art. 8º, IX, "d", desta Lei).	Ausência de opção pelo titular do Cartório do 1º Ofício Tabelionato de Notas do Juízo (art. 45, §4º desta Lei).
Vitória	5º Tabelionato de Notas	TN	Criado (art. 8º, IX, "d", desta Lei).	Ausência de opção pelo titular do Cartório do 2º Ofício Tabelionato de Notas do Juízo (art. 45, §4º desta Lei).
Vitória	6º Tabelionato de Notas	TN	Criado (art. 8º, IX, "d", desta Lei).	Ausência de opção pelo titular do Cartório do 3º Ofício Tabelionato de Notas do Juízo (art. 45, §4º desta Lei).
Vitória	7º Tabelionato de Notas	TN	Criado (art. 8º, IX, "d", desta Lei).	Ausência de opção pelo titular do Cartório do 4º Ofício Tabelionato de Notas do Juízo (art. 45, §4º desta Lei).
Vitória	8º Tabelionato de Notas	TN	Criado (art. 8º, IX, "d", desta Lei).	Inclusão imediata.
Vitória	9º Tabelionato de Notas	TN	Criado (art. 8º, IX, "d", desta Lei).	Inclusão imediata.
Vitória	10º Tabelionato de Notas	TN	Criado (art. 8º, IX, "d", desta Lei).	Inclusão imediata.
Vitória	1º Tabelionato de Protesto de Títulos	TP	Criado (art. 8º, IX, "e", desta Lei).	Vacância do Cartório do Tabelionato de Protesto de Títulos do Juízo (art. 44, §6º, inc. V desta Lei).
Vitória	2º Tabelionato de Protesto de Títulos	TP	Criado (art. 8º, IX, "e", desta Lei).	Ausência de opção pelo titular do Cartório do Tabelionato de Protesto de Títulos do Juízo (art. 45, §6º desta Lei).
Vitória	3º Tabelionato de Protesto de Títulos	TP	Criado (art. 8º, IX, "e", desta Lei).	Ausência de opção pelo titular do Cartório do Tabelionato de Protesto de Títulos do Juízo (art. 45, §6º desta Lei).
Vitória	4º Tabelionato de Protesto de Títulos	TP	Criado (art. 8º, IX, "e", desta Lei).	Ausência de opção pelo titular do Cartório do Tabelionato de Protesto de Títulos do Juízo (art. 45, §6º desta Lei).
Vitória	RGI da 1ª Zona	RGI	Extinto (art. 44, <i>caput</i> desta Lei).	
Vitória	RGI da 2ª Zona	RGI	Extinto (art. 44, <i>caput</i> desta Lei).	
Vitória	RGI da 3ª Zona	RGI	Extinto (art. 44, <i>caput</i> desta Lei).	
Vitória	1º Ofício	TN	Extinto (art. 44, <i>caput</i> desta Lei).	
Vitória	2º Ofício	TN	Extinto (art. 44, <i>caput</i> desta Lei).	
Vitória	3º Ofício	TN	Extinto (art. 44, <i>caput</i> desta Lei).	
Vitória	4º Ofício	TN	Extinto (art. 44, <i>caput</i> desta Lei).	
Vitória	Protesto de Títulos	PT	Extinto (art. 44, <i>caput</i> desta Lei).	
Vitória	Registro de Títulos e Documentos	RTDPJ	Extinto (art. 44, <i>caput</i> desta Lei).	

Anexo II - Quadro sinóptico das condições para inclusão das delegações na Relação Geral de Vacâncias

Vitória	1ª Zona da Sede	RCPN + TN + RCPJ	Extinto (art. 44, <i>caput</i> desta Lei).	
Vitória	2ª Zona da Sede	RCPN + TN	Extinto (art. 44, <i>caput</i> desta Lei).	
Vitória	Registro Civil de Goiabeiras	RCPN	Extinto (art. 44, <i>caput</i> desta Lei).	
Vitória	Tabelionato de Goiabeiras	TN	Extinto (art. 44, <i>caput</i> desta Lei).	